

DESTAQUES DA SEMANA

Tecnologia da Informação

05 a 09 de maio de 2025

Nesta Edição

- △ [Atividades da Confederação Assespro](#)
- △ [Proteção de Dados](#)
- △ [Internet](#)
- △ [Segurança Cibernética](#)
- △ [Inteligência Artificial](#)
- △ [Inclusão Digital](#)
- △ [Educação](#)
- △ [Mídias Sociais](#)
- △ [Economia & Tributário](#)
- △ [Orçamento](#)
- △ [Agendas de Destaque](#)

Atividades da Confederação Assespro

Nesta terça (6), a Confederação Assespro participou de **reunião na Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) para esclarecer dúvidas sobre a tributação incidente sobre recursos obtidos via subvenção econômica**. Na ocasião, foi debatida a possível repercussão da [Lei nº 14.789/2023](#), da [Instrução Normativa RFB nº 2.170/2023](#) e da [Solução de Consulta DISIT/SRRF04 nº 4020](#) sobre os recursos recebidos a título de subvenção econômica à inovação. Estiveram presentes: **Cláudia Pimentel**, subsecretária de Tributação e Contencioso; **Gustavo Manrique**, Subsecretário de Arrecadação, Cadastros e Atendimento pela Receita Federal; **Cristiane Santos Pereira**, da Assespro-DF; **Felipe Sene**, da Foco – Relações Governamentais pela Confederação Assespro; e **Hêider Pinto**, diretor de estratégia da Plataforma Eletrônica da Saúde (iPES).

Na quarta (7) a Confederação Assespro promoveu uma videoconferência especial com o tema "**Reforma Tributária do Consumo**". O encontro contou com a **presença ilustre do Professor Everardo Maciel**, reconhecido como uma das maiores autoridades em Direito Tributário do Brasil e do mundo. Durante a videoconferência, o Professor Everardo esclareceu diversas dúvidas dos presidentes regionais e associados da Assespro, oferecendo uma análise profunda e didática sobre os impactos e desafios da atual proposta de reforma tributária. Sua participação trouxe luz a pontos complexos e gerou um debate rico entre os participantes. A iniciativa reforça o compromisso da Confederação Assespro em manter seus associados informados e preparados para as mudanças que afetam o setor de tecnologia e a economia

como um todo. Acesse [aqui](#) as fotos do evento.

Proteção de Dados

- **Lula veta tentativa de mudanças na Lei Geral de Proteção de Dados.** O presidente **Luiz Inácio Lula da Silva** aplicou vetos ao [sancionar a Lei nº 15.134/2025](#), de forma a **evitar mudanças na Lei Geral da Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709/2018)**. Essa nova lei qualifica crimes de homicídio e lesão corporal quando praticados contra membros do Ministério Público (MPU), magistrados, advogados da União, procuradores, oficiais de justiça e defensores públicos. Entre os sete vetos aplicados a esta Lei, no entanto, estão **dois que afetavam diretamente a LGPD**. Os artigos 9 e 10 da nova lei previam inclusões de novos textos à LGPD. Um deles previa tratamento de dados diferenciado para membro do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública e de oficial de justiça, dando inclusive urgência em casos de vazamento para medidas cabíveis à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (**ANPD**). Na mesma linha, modificava a LGPD para prever que nas sanções aplicáveis pela ANPD, a multa deveria ser em dobro para infrações relacionadas a membro do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública e de oficial de justiça. Com informações de: [Convergência Digital](#)

Internet

- **CCTI recebe três emendas a projeto que trata da vedação de taxa por tráfego de internet.** Destacamos que foram **apresentas 3 emendas ao PL 469/2024** (*vedação da cobrança de taxa a provedores de aplicações por tráfego gerado na internet*) no âmbito da Comissão de Ciência, Tecnologia e Inovação (**CCTI**). A matéria aguarda a apresentação do parecer do relator ao projeto e às emendas, bem como a realização da audiência pública prevista para 14/05, para ser incluída na pauta de reunião deliberativa da Comissão. Após análise da CCTI, o projeto ainda passa pelo crivo da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (**CCJC**). Caso aprovada, a matéria será remetida diretamente ao Senado Federal – *salvo se interporto recurso para deliberação anterior pelo Plenário da Câmara dos Deputados*.
- » De autoria do deputado **David Soares** (União/SP), o projeto acrescenta o art. 9º-A ao MCI, com a finalidade de proibir a implementação de cobranças específicas baseadas no tráfego de dados gerado pelos provedores de aplicativos. Além disso, estabelece que a tarifação pelo uso da infraestrutura de rede das operadoras de telecomunicações deverá observar os princípios dispostos pelo MCI e outras leis.
 - » A [Emenda 1](#), do deputado **Eros Biondini** (PL-MG), propõe uma **nova redação ao artigo 1º** para permitir que provedores de conexão e de aplicações de internet celebrem acordos técnico-comerciais com o objetivo de garantir a estabilidade e a sustentabilidade das redes. Essa proposta flexibiliza a atual vedação à cobrança pelo tráfego gerado por provedores de aplicações, o que, hoje, assegura de forma rígida o princípio da neutralidade de rede.
 - » Duas outras emendas foram apresentadas pelo deputado André Figueiredo (PDT-CE). A [Emenda 2](#) **modifica o artigo 1º** para restringir a proibição de cobrança pelo tráfego de dados apenas aos provedores de aplicações controlados majoritariamente por brasileiros, criando, assim, uma diferenciação com base na nacionalidade dos controladores dessas empresas. A

Emenda 3 propõe a **criação de um novo artigo 2º** (renumerando o atual artigo 2º como artigo 3º), que estabelece uma contribuição de 1% da receita operacional bruta dos provedores de aplicações de internet – *excluindo-se ISS, PIS e Cofins* – para o Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações (**Fust**), com o objetivo de fomentar a inclusão digital no país.

- » Em complementação, a Comissão de Ciência, Tecnologia e Inovação (**CCTI**) aprovou a **alteração e complementação da lista de convidados** para participar da audiência pública prevista para o dia **14 de maio** para debater sobre o projeto. Foram incluídos a lista de participantes do evento: (i) **Alessandro Molon**, diretor-executivo da Aliança pela Internet Aberta (AIA), em substituição **ao representante da Associação Latino-Americana de Internet (ALAI)** anteriormente aprovado; e (ii) **Mauricélio Oliveira**, diretor-presidente da Associação Brasileira de Provedores de Internet e Telecomunicações (ABRINT).
- **Deputada Jandira Feghali solicita inclusão da CCTI na análise de projeto sobre a Governança da Internet no Brasil.** A deputada **Jandira Feghali** (PcdoB/RJ) apresentou o **REQ 1896/2025** solicitando a **redistribuição do PL 4557/2024** (*Reorganização da Governança da Internet no Brasil*) para que seja **incluída a Comissão de Ciência, Tecnologia e Inovação (CCTI)** no rol das Comissões permanentes que devam se manifestar sobre o mérito do referido projeto de lei. O requerimento aguarda deliberação pela Mesa Diretora da Câmara dos Deputados e, caso aprovado, deve ensejar na retirada do projeto da Comissão de Comunicação (**CCOM**) para ser debatido pela CCTI antes de voltar para apreciação pela CCOM. A deputada argumenta que a CCTI é a comissão competente para discutir e deliberar sobre questões relacionadas à política nacional das tecnologias da informação, automação e informática, bem como sobre o desenvolvimento tecnológico da indústria das tecnologias da informação. Assim, a análise deste projeto por esta comissão é fundamental para garantir que as diretrizes propostas estejam alinhadas com os interesses da sociedade e do avanço tecnológico no Brasil.
- » **Atualmente na CCOM**, a matéria aguarda a apresentação do parecer do relator, deputado David Soares (UNIÃO/SP), para ser incluída na pauta de reunião deliberativa do colegiado. Após a análise pela CCOM, o projeto será deliberado pelas Comissões de Finanças e Tributação (**CFT**) e de Constituição e Justiça e de Cidadania (**CCJC**). Se aprovado, será remetido diretamente para apreciação pelo Senado Federal – *salvo interposição de recurso para votação anterior pelo Plenário da Câmara.*

Segurança Cibernética

- **Designado relator de projeto sobre conscientização e prevenção contra crimes cibernéticos com uso de inteligência artificial na Comissão de Comunicação.** O deputado **Antonio Andrade** (REP/TO) foi **designado relator do PL 177/2024** (*Campanha de Conscientização e Prevenção contra Crimes Cibernéticos cometidos por meio do uso indevido da inteligência artificial*) na Comissão de Comunicação (**CCOM**), sendo aberto o prazo para oferecimento de emendas ao projeto – o qual deverá se estender até 13 de maio. A matéria aguarda o encerramento do prazo para emendas e a apresentação de parecer ao projeto e eventuais emendas para ser incluído na pauta de reunião deliberativa da Comissão. Cabe salientar que o **projeto já foi aprovado pela Comissão de Educação (CE)**, nos termos do **substitutivo** apresentado pela deputada **Franciane Bayer** (REP/RS). Após análise da

CCOM, o projeto ainda passa pelo crivo das Comissões de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência (CPD); de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família (CPASF); de Finanças e Tributação (CFT); e, de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC). Caso aprovada, a matéria será remetida diretamente para deliberação no Senado Federal – *salvo interposição de recurso para votação anterior pelo Plenário da Câmara dos Deputados*.

- **Chico Rodrigues defende plano nacional de cibersegurança.** Durante pronunciamento no Plenário nesta terça-feira (6), o senador **Chico Rodrigues** (PSB/RR) destacou sua participação na Conferência de Segurança RSA, realizada nos Estados Unidos, onde **debateu as questões relacionadas à segurança da informação**. A comitiva brasileira contou com a presença dos senadores **Esperidião Amin** (PP/SC), **Marcos Pontes** (PL/SP), **Jorge Seif** (PL/SC) e **Sergio Moro** (UNIÃO/PR). Rodrigues ressaltou a importância do evento para compreender os desafios impostos pelo avanço das tecnologias digitais, especialmente a inteligência artificial, que, segundo ele, pode tanto fortalecer a proteção de sistemas quanto ser utilizada para fins maliciosos. O senador enfatizou a **necessidade de implementar políticas públicas que incentivem o uso responsável dessas tecnologias**. Ele defendeu a **criação de um plano nacional de cibersegurança** que assegure a proteção dos cidadãos, dos dados públicos e das infraestruturas críticas, como redes de energia e transportes. “A defesa cibernética é uma questão de segurança nacional”, afirmou, advertindo que a proteção das infraestruturas relevantes deve ser uma prioridade. Além disso, Rodrigues conclamou ao desenvolvimento de uma estratégia nacional voltada para a inteligência artificial que não apenas fomente a inovação, mas também minimize os riscos presentes no cotidiano da população. Com informações de: [Agência Senado](#)

Inteligência Artificial

- **Projeto sobre regulamentação de *data centers* de inteligência artificial tramita na CCT com emendas de Mourão.** Destacamos que tramita, na Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática (CCT), o [PL 3018/2024](#) (*regulamentação dos data centers de inteligência artificial*) de autoria do senador **Styvenson Valentim** (PODE/RN). A matéria recebeu duas emendas apresentadas pelo senador **Hamilton Mourão** (REP/RS) e está sob a relatoria do senador **Vanderlan Cardoso** (PSD/GO). Em reunião realizada nesta quarta-feira (7), foi aprovado o REQ 13/2025, de autoria do relator, que **propõe a inclusão de convidados na audiência pública** objeto do [REQ 12/2025](#), destinada a instruir a análise do projeto. A **audiência pública** acontecerá em duas datas, nos dias **21 e 28 de maio de 2025**, conforme deliberação da Comissão. A matéria aguarda a realização da audiência pública e a emissão do parecer do relator para sua inclusão na pauta deliberativa do colegiado. Após a deliberação na CCT, o tema será apreciado pela Comissão de Comunicação e Direito Digital (CCDD), em caráter terminativo. Se aprovado, seguirá diretamente para deliberação pela Câmara dos Deputados – salvo a interposição de recurso para análise anterior pelo Plenário do Senado Federal.
 - » O [PL 3018/2024](#) trata da **regulamentação dos *data centers* de inteligência artificial (IA)** no Brasil, estabelecendo normas para garantir a segurança, privacidade, transparência, eficiência energética e responsabilidade no uso dessas tecnologias. O projeto define "**data center de IA**"

como a infraestrutura destinada ao armazenamento, processamento e transporte de dados com foco em IA, e "operador de data center de IA" como a pessoa responsável pela gestão desses centros. As obrigações dos data centers incluem assegurar a segurança física e cibernética, a proteção de dados pessoais conforme a LGPD, transparência no uso de dados e algoritmos, práticas de eficiência energética, auditorias, interoperabilidade dos dados e manutenção de registros detalhados das operações.

- » Foram apresentadas **duas emendas** pelo senador **Hamilton Mourão**: A [Emenda nº 1](#) que reforça a proteção de dados sensíveis com a obrigatoriedade do uso de criptografia, e a [Emenda nº 2](#) que estabelece regulamentações específicas para data centers que lidam com dados de Defesa e Segurança Nacional.
 - » A audiência pública sobre o projeto contará com representantes de diversas entidades, como a Associação Brasileira das Empresas de Tecnologia da Informação e Comunicação (**Brasscom**), a Associação Brasileira das Empresas de Software (**ABES**), e outros especialistas de órgãos governamentais e acadêmicos. **A audiência deverá agendada oportunamente.**
- **Agendada reunião de instalação e eleição da presidência de Comissão Especial que irá analisar projeto que regulamenta uso de IA.** A foi agendada, para o próximo dia 20 de maio (terça-feira), às **14h**, a reunião de **instalação da Comissão Especial destinada a Analisar o [PL 2338/2023](#)** (*regulamenta o uso da inteligência artificial no Brasil*), conforme aprovado pelo Senado Federal. Na ocasião, também serão eleitos o presidente e o vice-presidente do colegiado, bem como designado relator dos trabalhos da Comissão e da matéria. Conforme anunciado pelo presidente da Casa, deputado **Hugo Motta** (REP/PB), a expectativa é de que a relatoria fique com o deputado **Aguinaldo Ribeiro** (PP/PB), enquanto a deputada **Luisa Canziani** (PSD/PR) deve atuar como presidente da Comissão. Posteriormente, o relator deverá apresentar um **plano de trabalho**, com as datas previstas para a realização de audiências públicas para debater sobre o texto do Senado. O colegiado terá **duração de 40 sessões** para apresentação do parecer ao projeto.
- » A Comissão Especial será composta por **33 membros** titulares e igual número de suplentes, mais um titular e um suplente adicionais, obedecendo ao rodízio entre as bancadas não contempladas na composição inicial
 - » Após a instalação da Comissão Especial e a **realização de debates, um parecer será apresentado e deliberado antes de a matéria ser submetida à apreciação do Plenário** da Câmara dos Deputados. Caso aprovado sem alterações, seguirá à sanção presidencial. Se houver mudanças, o projeto retornará ao Senado Federal para análise tão somente das modificações promovidas pelos deputados.

Inclusão Digital

- **CE aprova PL sobre acessibilidade eletrônica com subemendas e indicação ao MEC.** A **CE aprovou o [PL 4238/2021](#)** (*acessibilidade eletrônica*), nos termos do [parecer favorável](#) da deputada **Tabata Amaral** (PSB/SP), que votou pela **aprovação**, na forma do [substitutivo da CPD](#), com **subemendas** e propõe o **envio de indicação** ao Ministério da Educação (**MEC**). Após a apreciação pela CTRAB, o projeto passa ainda pelo crivo das Comissões de Finanças e Tributação (**CFT**) e de Constituição e Justiça e de Cidadania (**CCJC**). Caso aprovada, a matéria seguirá diretamente para análise no Senado Federal – *salvo interposição de recurso*

para deliberação anterior pelo Plenário da Câmara dos Deputados.

- » O **texto aprovado** pela Comissão de Educação (CE) **manteve o conteúdo** principal do substitutivo aprovado na Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência (**CPD**), com pequenos ajustes de técnica legislativa e a inclusão de duas subemendas. A **Subemenda 1** suprime o art. 3º da proposição, que previa a **obrigatoriedade de disciplinas** sobre legislação relativa a pessoas com deficiência em cursos como direito, jornalismo, publicidade e desenvolvimento de sistemas. Já a **Subemenda 2** propõe a adequação da ementa, com a seguinte redação: “*Altera as Leis nº 13.146, de 6 de julho de 2015, e nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, para instituir penas administrativas nas situações que especifica e criar programa de acessibilidade em governo eletrônico.*” Complementarmente, foi elaborada uma indicação ao Ministério da Educação (**MEC**) sugerindo a inclusão, nas diretrizes curriculares desses cursos, de conteúdos sobre o Estatuto da Pessoa com Deficiência e acessibilidade em anúncios e sites na internet.
- **Governo quer finalizar Plano Nacional de Inclusão Digital até dezembro.** O Ministério das Comunicações (**MCom**) está trabalhando para ter **pronto até dezembro o Plano Nacional de Inclusão Digital (PNID)**, anunciado há mais de um ano. O documento deve nortear políticas para conectividade significativa no País, incluindo em vertentes como **qualidade de serviços, acesso à dispositivos e habilidades digitais**. O cronograma foi comunicado nesta terça-feira (6), pelo diretor do Departamento de Política Setorial e secretário substituto de Telecomunicações do Ministério, **Juliano Stanzani**. Ele participou do evento *Warm-Up*, que reuniu alguns dos principais provedores de banda larga em São Paulo. O foco é não apenas levar cobertura de rede, mas alcançar outros parâmetros para uso efetivo da tecnologia de comunicação, como **qualidade da rede, capacidade financeira do cidadão em arcar com serviços e dispositivos e uma avaliação sobre habilidade digitais**, lembrou o profissional do MCom – *adicionando ainda a segurança digital como ponto de atenção*. Com informações de: [Teletime](#)

Educação

- **Comissão Especial aprova realização de audiência pública sobre educação digital e conectividade no novo PNE.** A Comissão Especial sobre o Plano Nacional de Educação (PNE) 2024–2034 aprovou o [REQ nº 23/2025](#) da deputada **Maria do Rosário (PT/RS)**, que propõe a realização de **Audiência Pública** no âmbito da **Comissão Especial sobre o Plano Nacional de Educação (PNE) 2024–2034**, para debater o tema “**Educação digital e conectividade: inclusão, segurança e cidadania no ambiente escolar**”. Destaca-se que o requerimento inclui como convidado o **Comitê Gestor da Internet no Brasil (CGI.br)**, reconhecendo a importância do tema da **governança da internet para a formulação de políticas públicas educacionais**. A audiência proposta pretende discutir: (i) o **impacto das tecnologias digitais na educação pública brasileira**; (ii) as **metas previstas no novo PNE** para a promoção da educação digital; (iii) os **riscos associados à cultura digital**, incluindo desinformação, discurso de ódio e aliciamento de crianças e adolescentes; e (iv) **estratégias de proteção infantojuvenil**, integração curricular da educação midiática e **promoção da cidadania digital nas redes públicas de ensino**. Foram sugeridos os seguintes convidados:
 - » Representante da **SaferNet Brasil**;

- » Representante do Comitê Gestor da Internet no Brasil (CGI.br);
- » Representante do **Instituto Alana**;
- » Representante do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (**FNDE**);
- » João Brant, Secretário de Políticas Digitais da Secretaria de Comunicação Social (**Secom**);
- » Representante do Núcleo de Prevenção à Violência Extrema (**NUPVE**) do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul;
- » Sergio Franco (**UFRGS** – Programa de Pós-Graduação em Educação – PPGEDU); e
- » Cristianne Maria Famer Rocha (**UFRGS** – PPGEDU).

Mídias Sociais

- **Deputada Laura Carneiro solicita urgência para o PL 2628/2022 sobre proteção de crianças e adolescentes em ambientes digitais.** A deputada **Laura Carneiro** (PSD/RJ) **apresentou o [REQ 1785/2025](#) solicitando regime de urgência ao [PL 2628/2022](#)** (*proteção de crianças e adolescentes em ambientes digitais*). Caso o requerimento seja acolhido, a matéria poderá ser submetida diretamente à deliberação do Plenário da Casa, após acordo de líderes. Atualmente, a matéria tramita na Comissão de Comunicação (**CCOM**), onde aguarda a apresentação de parecer pelo relator, deputado **Jadyel Alencar** (REP/PI), inclusive quanto às foram 38 emendas apresentadas ao projeto. Também foram **aprovados** os Requerimentos nº 7, 8 e 9, que **aguardam a realização das respectivas audiências públicas**. Após a análise pela CCOM, será apreciado pelas Comissões de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família (**CPASF**) e de Constituição e Justiça e de Cidadania (**CCJC**). Se aprovado sem alterações, a matéria seguirá para sanção do Presidente da República. Entretanto, caso haja modificação, retornará ao Senado Federal para apreciação das eventuais inovações. Com a aprovação do regime de urgência o projeto poderá ser levado diretamente ao Plenário da Câmara dos Deputados, sem necessidade de análise prévia pelas comissões.
- **Deputado Carlos Jordy apresenta parecer favorável a projeto sobre liberdade de expressão em redes sociais.** O deputado **Carlos Jordy** (PL/RJ) **apresentou parecer favorável ao [PL 1329/2024](#)** (*liberdade de expressão em redes sociais*) e ao **substitutivo**, no âmbito da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (**CCJC**). A matéria aguarda inclusão na pauta deliberativa da Comissão. Após a análise pela CCJC, o projeto seguirá diretamente ao Senado Federal – *salvo interposição de recurso para deliberação anterior pelo Plenário da Câmara dos Deputados*. Vale destacar que a matéria já foi aprovada na Comissão de Comunicação (**CCOM**) na forma do **substitutivo** proposto pelo deputado **Silas Câmara** (REP/AM) que traz uma alteração de cunho redacional, **retirando da ementa o termo “redes sociais”** de modo a tornar a ementa mais representativa em relação ao texto do projeto que trata de **“provedores de aplicação” de forma geral**.
 - » De autoria do deputado **Alberto Fraga** (PL/DF), que *“altera a [Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014](#), para dispor sobre a obrigatoriedade de **publicidade e fundamentação**, sob pena de nulidade, de ordem judicial que determine tornar indisponível conteúdo publicado ou suspensão*

de perfil ou usuário sob alegação de violação relacionada à liberdade de expressão em redes sociais, e dá outras providências”. O projeto acrescenta dispositivos à [Lei 12965/2014](#) para que a ordem judicial que determine a **remoção de conteúdo ou a suspensão de perfil ou usuário** por violação relacionada à liberdade de expressão deva ser devidamente motivada, com razões de fato e de direito, e deve ser pública, sob pena de nulidade. Além disso, torna **nula** qualquer ordem que **obrigue o provedor a assumir a responsabilidade pela remoção de conteúdo ou suspensão de perfil**, sob alegação de violação de contrato ou outro motivo.

Economia & Tributário

- **Câmara dos Deputados institui comissão especial sobre alteração da legislação do imposto de renda e elege presidente.** Durante a reunião de instalação, o deputado **Ruben Pereira Júnior** (PT/MA) foi eleito presidente e designou o deputado **Arthur Lira** (PP/AL) como relator do [PL 1087/2025](#) (*Reforma do Imposto de Renda*). Em sua posse, Pereira Júnior destacou a importância de um debate amplo e **fundamentado em dados técnicos** para orientar os trabalhos da comissão, que se reunirá semanalmente às terças-feiras, com a primeira reunião agendada para o dia **13 de maio**. Lira apresentou o [plano de trabalho](#) ao colegiado, que aborda, entre outros, a necessidade de alinhamento da matéria com a [MPV 1294](#), que propõe alterar os valores da tabela mensal do Imposto de Renda para Pessoas Físicas. O documento também menciona as **assimetrias nas alíquotas de retenção na fonte sobre lucros e dividendos**, além de questionamentos sobre a inclusão de rendimentos sem impacto na base de cálculo do imposto. Para enriquecer as discussões, foram sugeridos nomes para audiências públicas, incluindo representantes do Ministério da Fazenda (**MF**), da Receita Federal (**RFB**), e de instituições estaduais e municipais. O relator espera que **todas as audiências sejam concluídas até 20 de junho de 2025**, culminando com a apresentação do relatório final no dia 27 do mesmo mês.

- **Governo avança no estudo de regime especial de Data Centers para atrair investimentos no país.** O governo federal vem avançando nas discussões para instituir um **Regime Especial Tributário** com foco no incentivo à infraestrutura de **data centers** no Brasil. A medida, em estudo desde o ano passado, integra uma estratégia para transformar o país em um hub digital da América Latina, acompanhando o crescimento global da demanda por computação em nuvem e inteligência artificial. A iniciativa está sendo construída em diálogo com os Ministérios da Ciência, Tecnologia e Inovação (**MCTI**), do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (**MDIC**) e da Fazenda (**MFaz**), e poderá resultar na edição de uma **Medida Provisória**, cuja **publicação é cogitada para ocorrer ainda na primeira quinzena de maio**. Destaca-se que, durante **missão oficial aos Estados Unidos e México**, o ministro **Fernando Haddad** (Fazenda) tem apresentado a proposta a executivos de grandes empresas de tecnologia como *Amazon Web Services* (AWS), Google e NVIDIA. Em paralelo, o ministro também se reuniu com o secretário do Tesouro dos EUA para tratar de investimentos estratégicos e reforçar o interesse brasileiro na atração de projetos na área de tecnologia, energia verde e minerais críticos. Segundo projeções, o setor de data centers poderá movimentar até R\$ 2 trilhões em investimentos no Brasil ao longo dos próximos 10 anos, caso o regime especial seja efetivamente implantado.
 - » Discussões preliminares indicam que o novo regime **poderá beneficiar** empresas de

armazenamento, processamento e transmissão de dados, excluindo as optantes pelo Simples Nacional. **Prevê-se isenção de PIS/PASEP, Cofins, IPI e Imposto de Importação para bens essenciais, com validade de um ano no mercado interno (a partir de 2026) e cinco anos para importações sem similar nacional.** Serão contemplados servidores, GPUs, CPUs, NPUs, FPGAs e sistemas de infraestrutura crítica. Haverá exigências de sustentabilidade, como uso de energia renovável, eficiência energética e governança ESG. Como contrapartida, será necessário destinar parte da capacidade ao mercado doméstico e contribuir com 2% da receita ao FNDIT.

- » Para **próximos passos**, o governo segue avaliando os ajustes técnicos e econômicos necessários. A efetivação do regime especial depende: **(i)** da conclusão dos estudos interministeriais; **(ii)** da edição da Medida Provisória (MP); e **(iii)** regulamentação específica detalhando a concessão de benefícios e exigências. O movimento integra a agenda de modernização industrial e digital, voltada à atração de investimentos estratégicos e ao fortalecimento da infraestrutura tecnológica nacional.

➤ **CICS aprova enquadramento de startups no Simples Nacional com emenda de Kim Kataguiri.** A Comissão de Indústria, Comércio e Serviços (CICS) **aprovou o PLP 147/2024 (o enquadramento de startups no Simples Nacional)**, nos termos da **emenda** do deputado **Kim Kataguiri (UNIÃO/SP)**. A matéria **segue para análise da Comissão de Finanças e Tributação (CFT)**. Após, passará ainda pelo crivo da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC) e pelo Plenário da Câmara dos Deputados. Se aprovada, seguirá para deliberação pelo Senado Federal. O relator, propõe, na emenda, inclusão de ressalva para que **não sejam excluídas** do Simples Nacional as **startups que venham a atender aos novos critérios** propostos para permanência nesse regime tributário.

- » De autoria do deputado **Marangoni (UNIÃO/SP)**, o projeto permite que **não sejam excluídas** do regime tributário incentivado do Simples Nacional as *startups*: **(i)** constituída sob a forma de sociedade por ações; **(ii)** de cujo capital participe outra pessoa jurídica; **(iii)** de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento tributário diferenciado do Simples Nacional, e cuja receita bruta global ultrapasse o limite estipulado para as pequenas empresas; **(iv)** cujo titular ou sócio participe com mais de 10% do capital de outra empresa não beneficiada pelo regime do simples Nacional, e cuja receita bruta global ultrapasse o limite estipulado para as pequenas empresas; e **(iv)** cujo sócio ou titular de fato ou de direito seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, e cuja receita bruta global ultrapasse o limite estipulado para as pequenas empresas.

➤ **Receita Federal do Brasil (RFB) inicia processo de consulta sobre regulamentação da reforma tributária.** A iniciativa se destina a obter sugestões da sociedade civil e de entidades representativas sobre a nova regulamentação da reforma tributária. Este movimento visa fomentar diálogo e colaboração na construção de um **sistema tributário mais eficiente e justo**. Desde já, ofícios estão sendo enviados a diversas organizações para que elas recolham contribuições dos cidadãos, que poderão ser **apresentadas até o dia 30 de maio de 2025**. Para facilitar a coleta de informações, a RFB disponibilizou um formulário estruturado que organiza as propostas em áreas temáticas específicas, assegurando que as sugestões sejam analisadas de maneira mais clara e eficaz. Ao promover essa iniciativa, a Receita Federal ressalta seu compromisso com a transparência e a participação social. Com informações de: [ASCOM RFB](#)

Consumidor

- **Nova Minuta do Decreto do SAC.** o Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor da Secretaria Nacional do Consumidor (DPDC/SENACON) publicou nova “**Minuta 3**” do **Novo Decreto do SAC** dentro do processo de análise do assunto no Ministério da Justiça e Segurança Pública (**MJSP**). A nova minuta deve retornar ao gabinete do Ministro para então seguir para análise da Casa Civil antes de sua publicação no Diário Oficial da União (DOU). O processo segue travado no MJSP em meio a divergências dentro do próprio Ministério, visto que a SENACON discorda da flexibilização trazida na última versão do texto para os produtos e serviços fora do espectro de atuação das Agências Reguladoras, bem como a atenção dada pela pasta às discussões sobre a PEC da Segurança pública. Um ponto importante é que a possibilidade de realização de audiência pública não tem ambiência dentro do governo para ser realizada antes da publicação do texto. Destaca-se ainda que algumas entidades do setor produtivo seguem em contato com o Ministério buscando aprimoramentos do texto, bem como a ampliação do debate sobre as atualizações propostas.
- » O documento apresentado ao gabinete da SENACON apresenta algumas **alterações** se comparada às versões e sugestões anteriores, dentre elas. **(i) não** se enquadra como SAC o atendimento voltado à oferta e à contratação de produtos e serviços; **(ii) os serviços não regulados** só estarão sujeitos ao disposto no decreto quando se enquadrarem nos **critérios fixados em Ato** do Ministério da Justiça e Segurança Pública (**MJSP**) de iniciativa da **SENACON**; **(iii)** entretanto, estabelece que os **serviços não regulados** que forem incluídos terão o **tempo máximo de espera para o contato direto com o atendente**, quando essa opção for selecionada, será de até 20 segundos em até 80% das demandas atendidas, e até **300 segundos** para os **20%** restantes; enquanto os regulados terão o tempo estabelecido pela Agência Reguladora; **(iv)** de semelhante modo, as Agências Reguladoras disporão sobre a acessibilidade nos canais do SAC para os serviços regulados. Já os **não regulados**, Ato do **MJSP** em conjunto com o Ministério do Direitos Humanos e da Cidadania (**MDH**) que será responsável por dispor sobre o assunto de **acessibilidade**; e **(v)** já no que se refere ao uso de Inteligência Artificial, ela é permitida, mas o atendimento humano, segue sendo uma obrigatoriedade para todos.
- **Deputado Alex Manente é designado relator do PL 6236/2016 na CCJC.** o deputado **Alex Manente** (CID/SP) foi designado relator do **PL 6236/2016** (*impossibilidade de bloqueio de aplicativos de mensagens instantâneas*) no âmbito da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (**CCJC**). A matéria aguarda parecer do relator para ser incluída na pauta de reunião deliberativa da Comissão. Após análise da CCJC, o projeto será remetido ao Plenário da Casa. De autoria da deputada **Renata Abreu** (PODE/SP), o projeto altera o Marco Civil da Internet (**Lei nº 12.965/2014**) para vedar a possibilidade de bloqueio de quaisquer aplicações de mensagens instantâneas, de uso público geral. Cumpre observar que até novembro de 2024, o projeto tramitava na Comissão de Comunicação (**CCOM**), apensado ao **PL 5130/2016**, que trata do bloqueio de aplicativos. Contudo, por iniciativa da autora do PL, foi apresentado requerimento de desapensação. O **texto do substitutivo** aprovado pela Comissão de Ciência, Tecnologia e Inovação (**CCTI**) autoriza o bloqueio de aplicativos de mensagem instantânea apenas por autorização judicial. Além disso, garante ao usuário a autonomia para gerenciar as comunicações que deseja ou não receber, por meio de mecanismos de restrição

individualizada, ou opção de desativação de contatos, conteúdos ou campanhas específicas (*opt-out*), bem como o direito de ser informado sobre a manifestação de destinatários que optarem por não receber comunicações indesejadas.

Orçamento

- **CCOM aprova projeto que proíbe bloqueio de recursos do Funttel; texto segue para a CFT.** A **CCOM aprovou o [PLP 81/2022](#)** (*proíbe o bloqueio recursos orçamentários do Funttel*), nos termos do **[novo parecer favorável, com substitutivo](#)**, do deputado **David Soares** (UNIÃO/SP). A matéria segue à Comissão de Finanças e Tributação (CFT). Após análise da CFT, a matéria deverá ser apreciada pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJC) e pelo **Plenário**. Caso aprovada, será remetida para deliberação pelo Senado Federal. De autoria do deputado **André Figueiredo** (PDT/CE), o projeto altera a Lei de Responsabilidade Fiscal (**[Lei Complementar nº 101/2000](#)**), de modo que determina ao Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações (**Funttel**) as **mesmas condições** do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (**FNDCT**), na qual **veda o contingenciamento e desvinculação de recursos** do fundo, estabelecendo **limite de 50%** para aplicações em recursos reembolsáveis. Ademais, destina **30%** dos recursos para as regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste.
- **Diretrizes para Execução Orçamentária de Projetos do Ministério das Comunicações em 2025.** A **[Portaria MCOM nº 17.657/2025](#)**, estabelece os **critérios e orientações para a execução, no orçamento de 2025**, de projetos e ações estruturantes de interesse nacional ou regional, conforme os Capítulos II e III da **[Lei Complementar nº 210/2024](#)**. Essa normativa define como o Ministério das Comunicações (**MCOM**) e suas entidades vinculadas devem aplicar os recursos orçamentários provenientes de emendas parlamentares. A portaria visa garantir que os **projetos selecionados estejam alinhados aos objetivos estratégicos do governo federal, nas áreas de conectividade**, inclusão digital e desenvolvimento da infraestrutura de comunicações. Além disso, busca promover mais transparência, eficiência e responsabilidade na execução desses recursos, com ênfase em ações que tenham maior impacto social e regional.

Agendas de Destaque

- **Brasil e Rússia reforçam parceria em ciência e tecnologia com assinatura de acordos bilaterais.** Em Moscou (Rússia), a ministra **Luciana Santos** (Ciência, Tecnologia e Inovação) participou, nesta quinta-feira (8), de reunião bilateral com o ministro de Ciência e Educação Superior da Rússia, Valery Falkov. Na ocasião, foi assinado um memorando de entendimento voltado à **promoção da pesquisa conjunta em diversas áreas**, como clima, pesquisa polar, biodiversidade, biotecnologia, pesquisa nuclear, **ciência e tecnologia espacial, tecnologias quânticas, astrofísica, física de astropartículas**, pesquisa científica marinha e geodésia. No encontro, o ministro russo ressaltou a importância da cooperação do BRICS nas áreas de ciência e tecnologia e disse que, como o Brasil está sucedendo a Rússia na presidência do BRICS, isso ajuda a dar continuidade nas parcerias entre os países. “Poderemos intensificar

uma nova frente de ação, além das tradicionais atividades conjuntas que temos na área nuclear, por meio da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN) e da Companhia Estatal de Energia Nuclear da Rússia (Rosatom), e espacial, por meio da Agência Espacial Brasileira (AEB) e da Roscosmos”, explicou **Luciana**. A ministra finalizou a conversa convidando o ministro Falkov e sua equipe para estarem em Brasília, no dia 25 de junho, para a reunião de ministros de Ciência, Tecnologia e Inovação dos BRICS. Com informações de: [ASCOM MCTI](#)